

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 024B / 2023

- RECEITA FEDERAL DO BRASIL -
- PRORROGADO INICIO DE ENVIO DA DIRF -

A Instrução Normativa nº 2.133 / 2023, da Receita Federal Do Brasil (DOU - 01.MAR.2023) [\(clique aqui\)](#), prorrogou de **21.MAR.2023 para 21.SET.2023**, o início da obrigatoriedade de apresentar EFD-Reinf, para as pessoas físicas e jurídicas obrigadas a apresentar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf).

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 01 de março de 2023.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)